LEI Nº 1841

DE 22 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias"

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária, realizada em 17 de maio de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.150.939,50 (oito milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
TESOURO MUNICIPAL	R$ 3.427.266,16
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R$ 2.489.808,77
MULTAS DE TRÂNSITO	R$ 1.767.040,64
TAXA SERVIÇOS DE TRÂNSITO - PÁTIO MUNICIPAL	R$ 580.198,02
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	R$ 110.083,98
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 502.095,46
BPC NA ESCOLA	R$ 8.365,04
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R$ 174.026,80
IGD - BOLSA FAMÍLIA	R$ 327.964,86
IGD - SUAS	R$ 21.650,04
CRIANÇA ADOLESCENTE ABRIGO - FEDERAL	R$ 256.125,50
MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA - FEDERAL	R$ 45.339,01
PAEFI - CREAS - FEDERAL	R$ 251.333,48
PAEFI - CENTRO POP	R$ 217.747,53
PAIF - CRAS	R$ 309.567,07

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
SEAD

BENDA CIDADÃ	R$ 1.980,00
ESPAÇO CONVIVER 1 PERÍODO	R$ 1.981,77
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ADOLESCENTES	R$ 1.964,00
CREAS - MEDIDAS SÓCIOS EDUCATIVAS	R$ 64.872,28
PAEFI - CREAS - ESTADUAL	R$ 17.524,00
ABORDAGEM SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 28.534,41
CRIANÇA ADOLESCENTE ABRIGO - ESTADUAL	R$ 15.654,75
MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA - ESTADUAL	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONVÊNIO ESTADUAL FUSSESP - JORI 2017	R$ 100.000,00
FUNDO DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO B. S - CONVÊNIO AGEM	R$ 750.000,00
INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DENGUE	R$ 22.632,76
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 86.100,00
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R$ 835.900,00

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 1.000.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 22 de maio 2017, ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 22 de maio de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 881/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 22 / maio / 2017

Wânya de Oliveira Souza
Reg. 34.475

Processo Administrativo nº 11.838/2017.

Município de Estância Bal. P. Grande - SEAD